

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**

EDITAL Nº 07/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA UFPE 2021.1**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, em conformidade com o dispositivo no art. 49 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20/12/1996, o Regimento Geral da UFPE, e as Resoluções nº 08/2021 e nº 20/2021 e suas alterações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFPE, o Edital do Processo Seletivo de Ingresso por **Transferência Externa e Portador de Diploma 2021.1**, para os cursos de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, conforme cronograma a seguir:

DATAS	HORÁRIOS	ETAPAS
15/07/2021 a 23/07/2021	No último dia até às 23h59	Formulário de Intenção <i>online</i> através do link https://bit.ly/IEV2021_1_TE_PD
15/07/2021 a 19/07/2021	No último dia até as 23h59	Solicitação de isenção de taxa de inscrição (Através do e-mail transfext.portdiploma@ufpe.br)
22/07/2021	A partir das 17h	Listagem dos candidatos contemplados com a isenção (Na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/transferencia)
23/07/2021	Até as 23h59	Recurso do indeferimento da isenção de taxa (Através do e-mail transfext.portdiploma@ufpe.br)
27/07/2021	A partir das 17h	Listagem final dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição
29/07/2021 a 06/08/2021	No último dia até as 23h59	Inscrições e entrega de documentos através do STIdocs (link a ser enviado a cada candidato/a após a inscrição)
29/07/2021 a 06/08/2021	No último dia até as 23h59	THE* dos Cursos de Música - envio do vídeo via STIdocs (link a ser enviado a cada candidato/a após a inscrição)
14/08/2021	às 10h	Provas de Teoria - Música (via google meet, link a ser enviado pela coordenação de curso para o e-mail informado pelo candidato)
14/08/2021	às 14h	Provas de Percepção - Música (via google meet, link a ser enviado pela coordenação de curso para o e- mail informado pelo candidato)
13/08/2021	A partir das 14h	THE* de Dança/Lic. - entrevista no formato remoto

24/08/2021	Até às 17h	Divulgação da lista de classificados
25/08/2021 a 30/08/2021	No último dia até às 17h	Período para apresentação de desistência formal de duplo vínculo para estudantes provenientes de outras instituições públicas (Lei no 12.089/2009)

*Os Testes de Habilidades Específicas para os/as candidatos/as aos cursos de Música-Licenciatura, Música/Canto Bacharelado e Música/Instrumento-Bacharelado e Dança-Licenciatura, ocorrerão nos dias e horários informados no cronograma acima e obedecerão às diretrizes dos anexos II, III e IV deste Edital.

1. CATEGORIAS

O Processo Seletivo de Ingresso por Transferência Externa e Portador de Diploma 2021.1 será voltado para:

I. alunos/as de outras Instituições de Ensino Superior, para continuidade do mesmo Curso de Graduação plena ao qual estavam vinculados/as.;

II. diplomados/as em cursos superiores devidamente reconhecidos pelo CNE, para ingresso em Curso de Graduação da mesma área de conhecimento de seu curso de origem.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

2.1. O processo de inscrição tem início com o preenchimento do formulário de intenção. O formulário de intenção deverá ser preenchido exclusivamente por meio de acesso ao link

https://bit.ly/IEV2021_1_TE_PD após a publicação deste edital. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fazer opção por uma única categoria, campus, curso e turno, podendo escolher a ordem de preferência de turno, para cursos cuja oferta de vagas se dê em mais de um turno.

2.2. Após o preenchimento do formulário de intenção, cada candidato/a receberá no e-mail cadastrado o link para o STIdocs, sistema onde ocorrerá a entrega de documentos.

2.3 A documentação que deverá ser entregue via STIdocs está elencada, de acordo com a categoria de ingresso, na tabela a seguir:

2.4 A inscrição somente será finalizada e confirmada após o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU, pagável no Banco do Brasil, disponível em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/transferencia>, quando do requerimento da inscrição pelo candidato, o pagamento deverá ser realizado até às 15h59m do dia 03 de agosto de 2021.

2.5 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, conforme estabelece Decreto nº 6.593/2008. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, enviando um e-mail para endereço transfext.portdiploma@ufpe.br, no período de 15 a 19 de julho de 2021, **ANEXANDO**:

I - o NIS ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos (página de identificação foto e verso, registro atual e último emprego ou a página em branco caso não possua nenhum registro). No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento;

II – Declaração de Baixa Renda, disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/transferencia>.

No dia 08 de julho de 2021 será divulgado na página oficial do processo seletivo, a relação dos

candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição.

2.5.1 Caberá recurso da decisão de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, a solicitação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, no dia **23/07/2021** através do mesmo e-mail para o qual foi enviado o pedido de isenção.

2.5.2 Os candidatos que não foram contemplados com a isenção da taxa de inscrição, deverão efetuar o seu pagamento conforme **item 2.4**.

DOCUMENTOS	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA
Carteira de Identidade (RG)- poderá ser substituída pela CNH ou Passaporte	X	X
Foto 3x4	X	X
Cadastro de Pessoa Física (CPF) - dispensável se constar no RG	X	X
Certificado de Reservista (documento militar), para os candidatos do sexo masculino	X	X
Histórico Escolar atualizado do curso de origem;	X	X
Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio	X	
Programas das disciplinas cursadas registradas no histórico	X	X
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), gerada em consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp , conforme orientação disponíveis no site da UFPE	X	X
Reconhecimento do curso - dispensável se constar no histórico	X	
Resultado do Processo Seletivo (Vestibular ou ENEM ou SiSU ou ProUni) pelo qual tenha ingressado na IES de origem, emitido e reconhecido pela	X	X

instituição - dispensável se constar no histórico		
Sistema de avaliação - dispensável se constar no histórico	X	
Declaração de regularidade com o ENADE - dispensável se constar no histórico	X	
Declaração com percentual da carga horária cursada;	X	
Declaração de Coeficiente de Rendimento (dispensável se constar no histórico)	X	X
Diploma de Graduação ou Declaração de Tramitação do Diploma		X

3. VAGAS E ÁREAS DE CONHECIMENTO

O quantitativo de vagas a ser oferecido por curso, habilitação, turno e campus está distribuído por área de conhecimento no Anexo I deste Edital. A oferta de vagas corresponde à distribuição por curso e turno mostrada nas tabelas do anexo I. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção, atentando-se para essa distribuição.

4. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

II - Transferência Externa;

III - Portador de Diploma.

5. CLASSIFICAÇÃO

A prioridade de classificação será necessariamente nesta ordem:

I - maior percentual de carga horária integralizada do curso de destino;

II - maior coeficiente de rendimento acadêmico (média geral) no curso de origem;

III - maior nota (argumento de classificação) no processo seletivo inicial para ingresso no curso de origem;

Obs.: A avaliação dos critérios mencionados acima considerará os dados acadêmicos concluídos até o segundo semestre letivo de 2020, isto é, até 2020.2.

5.1 Os coeficientes de rendimento acadêmico e argumentos de classificação mencionados em II e III, independentemente da escala de notas utilizada pela instituição de origem, serão padronizados em uma escala de 0 a 10, para fins de classificação.

6. MATRÍCULA E VÍNCULO

A matrícula em componentes curriculares deverá ser realizada pelo estudante, exclusivamente por meio de acesso ao Sig@, no prazo definido no Calendário Acadêmico da Graduação, após classificação no certame. O/A estudante que não solicitar matrícula acadêmica perderá o vínculo com a UFPE.

7. DISPENSAS DE DISCIPLINAS

7.1. Os componentes curriculares integralizados no curso de origem pelos/as candidatos/ as classificados/as serão dispensados no curso da UFPE, através do Sig@, desde que haja possibilidade de equivalência, de acordo com a análise da coordenação do curso da UFPE.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas estabelecidas para esta seleção.

8.2 Normas complementares podem ser obtidas na Resolução nº 08/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFPE , assim como demais informações pertinentes, disponível na página eletrônica da PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

Recife, 15 de julho de 2021.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal de Pernambuco

**ANEXO I
VAGAS**

A oferta de vagas corresponde à distribuição por curso e turno mostrada na tabela abaixo. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção, atentando-se para essa distribuição.

Área I

CURSO (CAMPUS) – ÁREA I	GRAU	TURNO					TOTAL DO CURSO
		M/T	M	T	T/N	N	
Administração (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Administração (Agreste)	Bacharelado		7			0	7
Arqueologia (Recife)	Bacharelado	3					3
Ciências Atuariais (Recife)	Bacharelado	9					9
Ciências Contábeis (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Econômicas (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Econômicas (Agreste)	Bacharelado					13	13
Ciência Política (Recife)	Bacharelado	41					41
Ciências Sociais - Bach. (Recife)	Bacharelado			8			8
Ciências Sociais - Lic (Recife)	Licenciatura					8	8
Direito (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Filosofia – Bach. (Recife)	Bacharelado			11			11
Filosofia - Lic. (Recife)	Licenciatura			26			26
Geografia - Bach. (Recife)	Bacharelado			10			10
Geografia - Lic. (Recife)	Licenciatura		25			7	32
História – Bach. (Recife)	Bacharelado			14			14
História – Lic. (Recife)	Licenciatura	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Hotelaria (Recife)	Bacharelado	5					5

Museologia (Recife)	Bacharelado					33	33
Pedagogia (Recife)	Licenciatura		56	36		71	163
Pedagogia (Agreste)	Licenciatura					94	94
Psicologia (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Secretariado Executivo – Bach. (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Serviço Social - Bach. (Recife)	Bacharelado		25	14			39
Turismo - Bach. (Recife)	Bacharelado			5		2	7
TOTAL GERAL (ÁREA I)		58	113	124	0	228	523

Área II

CURSO (CAMPUS) – ÁREA II	GRAU	TURNO					TOTAL DO CURSO
		M/T	M	T	T/N	N	
Ciência da Computação - (Recife)	Bacharelado	13					13
Engenharia Biomédica (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Eng. Cartográfica e de Agrimensura (Recife)	Bacharelado					8	8
Engenharia Civil (Recife)	Bacharelado	59					59
Engenharia Civil (Agreste)	Bacharelado	14					14
Engenharia da Computação (Recife)	Bacharelado	8					8
Engenharia de Alimentos (Recife)	Bacharelado	35					35
Eng. de Controle e Automação (Recife)	Bacharelado	17					17
Engenharia de Energia (Recife)	Bacharelado	4					4
Engenharia de Materiais (Recife)	Bacharelado	39					39

Engenharia de Minas (Recife)	Bacharelado	202					202
Engenharia de Produção (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia de Produção (Agreste)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia de Telecomunicações (Recife)	Bacharelado	8					8
Engenharia Elétrica (Recife)	Bacharelado	20					20
Engenharia Eletrônica (Recife)	Bacharelado	79					79
Engenharia Mecânica (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia Naval (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia Química (Recife)	Bacharelado	29					29
Estatística - Bach. (Recife)	Bacharelado	20					20
Física - Bach. (Recife)	Bacharelado	18					18
Física - Lic. (Recife)	Licenciatura					16	16
Física - Lic. (Agreste)	Licenciatura					34	34
Geologia (Recife)	Bacharelado	17					17
Matemática Bach. (Recife)	Bacharelado	47					47
Matemática - Lic. (Recife)	Licenciatura					15	15
Matemática - Lic. (Agreste)	Licenciatura					28	28
Oceanografia - Bach. (Recife)	Bacharelado	4					4
Química - Bach. (Recife)	Bacharelado	12					12
Química - Lic. (Recife)	Licenciatura					4	4
Química - Lic. (Agreste)	Licenciatura					99	99
Química Industrial	Bacharelado					12	12
Sistemas de Informação (Recife)	Bacharelado				8		8

TOTAL GERAL (ÁREA II)	645	0	0	8	216	869
------------------------------	------------	----------	----------	----------	------------	------------

Área III

CURSO (CAMPUS) – ÁREA III	GRAU	TURNO					TOTAL DO CURSO
		M/T	M	T	T/N	N	
Biomedicina (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Biológicas - Ambientais (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Biológicas - Bach. (Recife)	Bacharelado					15	15
Ciências Biológicas - Lic. (Recife)	Licenciatura	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Biológicas - Lic. (Vitória)	Licenciatura					6	6
Educação Física – Bach. (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Educação Física – Lic. (Recife)	Licenciatura	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Educação Física – Bach. (Vitória)	Bacharelado		2				2
Educação Física – Lic. (Vitória)	Licenciatura			12			12
Enfermagem (Recife)	Bacharelado	21					21
Enfermagem (Vitória)	Bacharelado	22					22
Farmácia (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Fisioterapia (Recife)	Bacharelado	8					8
Fonoaudiologia (Recife)	Bacharelado	8					8
Medicina (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Medicina (Agreste)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Nutrição (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Nutrição (Vitória)	Bacharelado		2				2

Odontologia (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Saúde Coletiva (Vitória)	Bacharelado					37	37
Terapia Ocupacional (Recife)	Bacharelado	23					23
TOTAL GERAL (ÁREA III)		82	4	12	0	58	156

Área IV

CURSO (CAMPUS) – ARTES E COMUNICAÇÃO	GRAU	TURNO					TOTAL DO CURSO
		M/T	M	T	T/N	N	
Arquitetura e Urbanismo – Bach. (Recife)	Bacharelado	1					1
Artes Visuais – Bach. (Recife)	Bacharelado		2				2
Artes Visuais – Lic. (Recife)	Licenciatura	2					2
Biblioteconomia – Bach. (Recife)	Bacharelado			5			5
Cinema e Audiovisual – Bach. (Recife)	Bacharelado			5			5
Comunicação Social (Agreste)	Bacharelado	19					19
Dança – Lic. (Recife)	Licenciatura					5	5
Design (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Design (Agreste)	Bacharelado	5				5	10
Expressão Gráfica – Lic. (Recife)	Licenciatura	15					15
Gestão da Informação – Bach. (Recife)	Bacharelado					5	5
Jornalismo – Bach. (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Letras – Bach. (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Letras – Lic. em Espanhol (Recife)	Licenciatura		6			22	28
Letras – Lic. em Francês (Recife)	Licenciatura			11			11

Letras – Lic. em Inglês (Recife)	Licenciatura	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Letras – Lic. em Português (Recife)	Licenciatura			5		4	09
Letras/Libras (Recife)	Licenciatura	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Música - Lic. (Recife)	Licenciatura					6	6
Música/Canto – Bach. (Recife)	Bacharelado		2				2
Música/Instrumento – Bach. (Recife)	Bacharelado						11
Clarinete			1				
Cravo			1				
Fagote			1				
Flauta Doce			1				
Oboé			1				
Percussão			0				
Piano			1				
Saxofone			1				
Trombone			0				
Trompa			1				
Violão			1				
Viola			1				
Violino			0				
Violoncelo			1				
Publicidade e Propaganda (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Rádio, TV e Internet (Recife)	Bacharelado	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Teatro - Lic. (Recife)	Licenciatura	8					8
TOTAL GERAL (ÁREA IV)		50	21	26	0	47	144

M/T = Manhã e tarde;

M = Manhã;

T = Tarde;

T/N = Tarde e Noite;

N = Noite.

ANEXO II
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – MÚSICA
Música/Bacharelado - Canto, Música/Bacharelado - Instrumento e Música/Licenciatura

Com relação à realização do Teste de Habilidade Específica para os Cursos de Música / Licenciatura, Música – Bacharelado – Instrumento e Música / Bacharelado – Canto, informamos que as provas serão realizadas de acordo com os seguintes parâmetros, devido à excepcionalidade das atividades remotas:

Critérios para Seleção:

A seleção será feita segundo as situações abaixo:

- a) Todo(a)s candidatos(a)s provenientes de cursos de outras instituições de ensino que não a UFPE, sejam na modalidade Portador de Diploma ou Transferência Externa, **deverão fazer todas as provas do THE, Prova de Teoria, Prova de Percepção, Prova de Instrumento ou canto caso opte por Bacharelado ou Prova de Habilidade Instrumental caso opte por Licenciatura em Música. Classificação por maior média ponderada geral nas provas do THE (PHI ou PI ou PC x6) + (PPMx2) + (PTMx2):10.**
- b) O(a)s candidatos(a)s portadores de Diploma de Licenciatura em Música emitido pela UFPE que desejem entrada **para os curso de Bacharelado em Música na UFPE** deverão fazer apenas a prova de **Instrumento ou Canto** conforme sua opção. Classificação por maior nota nas provas de **instrumento/canto.**
- c) O(a)s candidatos(a)s portadores de Diploma de Bacharelado em Música Instrumento ou Canto emitido pela UFPE que desejem entrada **para o curso de Licenciatura em Música na UFPE**, **não necessitam fazer o THE**, sendo sua classificação determinada pela média geral do seu curso de origem.
- d) O(a)s candidatos(a)s portadores de Diploma de Bacharelado em Música Instrumento emitido pela UFPE que desejem entrada para curso de Bacharelado em Música Canto na UFPE, deverão fazer apenas a prova de Canto sendo sua classificação determinada pela maior nota nesta prova.
- e) O(a)s candidatos(a)s portadores de Diploma de Bacharelado em Música Canto emitido pela UFPE que desejem entrada para curso de Bacharelado em Música Instrumento na UFPE, deverão fazer apenas a prova de Instrumento sendo sua classificação determinada pela maior nota nesta prova.

DAS PROVAS

1. Observados os Critérios para Seleção acima, os candidatos para o curso de Música deverão fazer as seguintes provas:

- a) **Prova de Canto (PC) (peso 6) para candidatos ao curso de Bacharelado em Canto** de caráter classificatório e eliminatório, consistindo no envio de um vídeo, contendo o seguinte programa:

- Uma Ária Antiga italiana.
- Um Lied ou Chanson.
- Uma canção de câmara brasileira.

O vídeo deverá ser carregado no Youtube, classificado como não-listado. O link desse carregamento no Youtube deverá ser copiado pelo(a) candidato(a) em um documento, salvo e enviado em formato PDF através da plataforma STIdocs juntamente aos demais documentos da inscrição.

A **Nota da Prova de Canto (NPC)** levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Qualidades Artísticas (QA): Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais (QTM): Facilidade, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.

Qualidade de Repertório (QR): Dificuldade das peças apresentadas pelo em relação ao programa proposto.

Cada uma destes parâmetros receberá uma nota da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do candidato será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPC = (QA + QTM + QR)/3$$

Será eliminado o candidato que não seguir as instruções referentes à gravação do vídeo, não enviar o vídeo ou for considerado inapto por obter uma nota inferior a 4,0 (quatro).

2. Prova de Instrumento (PI) (peso 6) para candidatos ao curso de Bacharelado em Instrumento, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada através do envio de um vídeo, contendo um dos programas abaixo, de acordo com a opção pelo instrumento ou canto. O vídeo deverá ser carregado no Youtube, classificado como não-listado. O link desse carregamento no Youtube deverá ser copiado pelo(a) candidato(a) em um documento, salvo e enviado em formato PDF através da plataforma STIdocs juntamente aos demais documentos da inscrição.

INSTRUMENTO	PROGRAMA
CLARINETE	<ul style="list-style-type: none"> • Uma peça de livre escolha do repertório do Instrumento. • Um estudo de H. Klosé. • Concertino op. 26 K. M. V. Weber.

CRAVO	<ul style="list-style-type: none"> • Uma obra da escola francesa. • Uma obra da escola italiana. • Uma invenção a três vozes ou um prelúdio e fuga do Cravo bem Temperado, de J. S. Bach.
FAGOTE	<ul style="list-style-type: none"> • Um estudo de Ludwig Milde • Um movimento lento de Sonata ou Concerto para Fagote Barroco ou Clássico. • Um movimento rápido de Sonata ou Concerto para Fagote Barroco ou Clássico.
FLAUTA DOCE	<ul style="list-style-type: none"> • Um estudo para Flauta Soprano. • Um estudo para Flauta Contralto. • Dois movimentos contrastantes de Sonata Barroca (para Flauta Soprano ou Contralto).
OBOÉ	<ul style="list-style-type: none"> • Um dos 48 estudos Op. 31 de Ferling. • Um movimento rápido de Sonata Barroca. • Um dos 3 Romances Op. 94 de Schumann.
PIANO	<ul style="list-style-type: none"> • J. S. Bach: uma invenção a duas ou três vozes ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado Volume I-II; • Um movimento rápido de uma sonata a escolher entre Haydn, Mozart ou Beethoven; • Uma obra romântica, com duração mínima de 3 minutos; • Uma obra brasileira, com duração mínima de 3 minutos.
SAXOFONE	<ul style="list-style-type: none"> • Uma peça brasileira de livre escolha. • Um exercício escolhido entre os métodos abaixo:

	<p>a) Um dos "25 daily exercises" de H. Klosé.</p> <p>b) FERLING, W. Estudos 1, 2,5 ou 6 de «48 Études» (Mule). Ed. Alphonse Leduc.</p> <p>•Uma peça a ser escolhida entre as listadas abaixo:</p> <p>a) Brasileira nº 7, Radamés Gnattali - Até o compasso nº76.</p> <p>b) Chant Corse, Henri Tomasi.</p> <p>c) Vieille Chanson ou Rondinade, Pierre Max Dubois.</p> <p>d) Aria, Eugene Bozza.</p> <p>e) Sonata, Henri Eccles, arr. Sigurd M. ascher (1º, 2 ou 4º movimento).</p> <p>f) nº 3 dos “Études Tanguisteques” - Tango études pour saxophone alto et piano, Astor Piazzola.</p> <p>g) Espinha da Bacalhau, Severino Araújo.</p> <p>h) Um a Zero, Pixinguinha.</p> <p>i) Now’s The Time (nº 1), Charlie Parker Omnibook.</p>
TROMPA	<ul style="list-style-type: none"> • Uma peça de livre escolha. • W.A. Mozart Primeiro movimento do Concerto nº 3 em Mi bemol K 447. • Uma peça do Século XX. • Extrato Orquestral Solo do 2º Movimento da 5ª Sinfonia de P.I. Tchaikovski.
VIOLÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Uma peça do Barroco. • Um estudo de Fernando Sor. • Uma peça de autor moderno.

VIOLA	<ul style="list-style-type: none"> • Um estudo de Kreutzer. • Um movimento de uma Suíte de J. S. Bach. • Um movimento rápido de Concerto ou Sonata.
VIOLINO	<ul style="list-style-type: none"> • Um estudo escolhido pelo candidato dentre os seguintes: Kreutzer - 42 Estudos, Fiorillo - 36 Estudos, ou Mazas - Op. 36 volume 2 “Estudos Brilhantes”; • Um movimento rápido de concerto; • Uma peça (ou movimento) de livre escolha.
VIOLONCELO	<ul style="list-style-type: none"> • Um Estudo. • Dois movimentos contrastantes de suíte de J. S. Bach. • Um movimento allegro de uma sonata.
PERCUSSÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Osvaldo Lacerda da Suíte para Xilofone e piano Arrasta Pé, (Primeiro Movimento). • John Beck Colonial Capers (solo para caixa clara). • Mitchell Peters RONDO (peça Solo para 04 tom tons).

A **Nota da Prova de Instrumento (NPI) (peso 6)** levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Qualidades Artísticas (QA): Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais (QTM): Facilidade, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.

Qualidade de Repertório (QR): Dificuldade das peças apresentadas pelo em relação ao programa proposto.

Cada uma destes parâmetros receberá uma nota da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do candidato será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPI = \frac{QA + QTM + QR}{3}$$

3

Será eliminado o candidato que não seguir as instruções referentes à gravação do vídeo, não enviar ou vídeo ou obtiver uma nota inferior a 4,0 (quatro).

3. Prova de Habilidade Instrumental (PHI) (peso 6) para candidatos ao Curso de Licenciatura em Música, será realizada através do envio de um vídeo, contendo o seguinte programa:

2 peças (P1 e P2) de livre escolha, em estilo contrastante, que podem ser executadas com ou sem acompanhamento (vide instruções do anexo deste edital), cuja duração de cada uma não exceda 5 minutos.

A cada peça apresentada no vídeo enviado para a **Prova de Habilidade Instrumental** (P1, P2) será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, julgadas de acordo com as qualidades técnicas, musicais e artísticas do candidato.

A nota final da **Prova de Habilidade Instrumental** será a média aritmética das notas obtidas em cada item, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$HI = \frac{P1 + P2}{2}$$

2

Em que:

HI = nota na **Prova de Habilidade Instrumental**

P1 = Peça 1

P2 = Peça 2

O vídeo deverá ser carregado no Youtube, classificado como não-listado. O link desse carregamento no Youtube deverá ser copiado pelo(a) candidato(a) em um documento, salvo e enviado em formato PDF através da plataforma STIdocs juntamente aos demais documentos da inscrição.

Prova de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)** serão realizadas de forma **remota – síncrona**, de acordo com agendamento dos candidatos, seguindo o cronograma deste edital. O tempo de duração previsto para a realização dessas provas é de 60 minutos.

4) Prova de Percepção Musical (peso 2) consistirá na execução vocal de **5 (cinco) pequenos trechos**

musicais com movimentos sonoros pré-gravados e apresentados a(o) candidato(a) no ato da prova, os quais deverá ouvir e reproduzir em seguida com a sua voz. O objetivo desta prova é demonstrar a habilidade de escuta e capacidade de reprodução, bem como o nível de memória auditiva. Os cinco trechos sonoros a serem ouvidos e reproduzidos vocalmente pelo candidato são cumulativos, da seguinte maneira:

Questão 1: 2 sons

Questão 2: 4 sons

Questão 3: 6 sons

Questão 4: 8 sons

Questão 5: 10 sons

Cada um dos trechos será tocado 3 (três) vezes, com intervalo de 5 seg. entre cada execução.

Para avaliação de **Percepção Musical**, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme o número de acertos, com cada questão valendo 2,0 (dois) pontos. O candidato que não comparecer ao encontro remoto – síncrono ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos na **Prova de Percepção Musical** será eliminado do Processo Seletivo.

A avaliação da **Percepção Musical** focalizará:

- a) Reconhecimento e a identificação de intervalos simples: melódicos e harmônicos.
- b) Pequenas frases melódicas e rítmicas.
- c) Tonalidades maiores e menores.
- d) Timbres dos instrumentos musicais.

5) **Prova de Teoria Musical (peso 2)** terá 10 (dez) questões objetivas elaboradas sobre um trecho musical, apresentados em tela, com respostas orais.

Para avaliação de **Teoria Musical**, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme o número de acertos, com cada questão valendo 1,0 (um) ponto. O candidato que não comparecer ao encontro remoto – síncrono ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos na **Prova de Teoria Musical** será eliminado do Processo Seletivo.

As questões da **Prova de Teoria Musical** serão formuladas mediante análise de pequeno trecho musical elaborado especialmente para o teste, focalizando

a) Elementos da notação Musical

Notas e pausas; claves; alterações; ligaduras; ponto de aumento; sinais de articulação; sinais de intensidade; sinais de abreviatura.

b) Elementos rítmicos

Compassos simples e compostos; andamentos; acentos métricos; síncope; contratempo; quiálteras.

c) Intervalos

Tom e semitom; intervalos simples (Maior, menor, justo, aumentado e diminuto); intervalos compostos; intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia de intervalos; inversão de intervalos.

d) Escalas / tonalidades

Escalas tonais maiores e menores; escala cromática; graus das escalas; armadura de clave; enarmonia de escalas; tons vizinhos; modulação.

e) Acordes

Acordes de 3 e 4 sons; Graus; Cifras; Notas e Pausa.

:

ANEXO II.2

INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DOS VÍDEOS PARA AS PROVAS DE HABILIDADE INSTRUMENTAL (LICENCIATURA EM MÚSICA), CANTO (BACHARELADO EM MÚSICA – CANTO) E INSTRUMENTO (BACHARELADO EM MÚSICA – INSTRUMENTO)

O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única **gravação contínua**, com uma única câmera fixa, **sem a utilização de quaisquer recursos de edição**. O descumprimento desta regra acarretará a eliminação do candidato.

No início do vídeo o candidato deverá **dizer seu nome, a data em que a gravação está sendo feita**, mostrar seu RG (ou outro documento oficial de identificação com foto) para a câmera, segurando-o por, no mínimo, 5 segundos para cada um dos lados do documento, **cuidando para que esteja legível e visível mesmo enquanto é virado**. Em seguida o candidato deverá mostrar seu rosto em frente à câmera por 5 segundos. Após esse procedimento o candidato deve interpretar as obras do seu programa.

A visualização do vídeo durante a execução do repertório deve permitir a identificação do candidato sem dificuldades. Também deverá ser possível visualizar as mãos do candidato durante toda a *performance*.

Antes de cada peça o candidato deverá dizer o nome do autor (e/ou arranjador), título e movimento (se houver).

A avaliação da Execução vocal ou instrumental consiste na execução de todo o repertório informado no formulário de inscrição.

São de inteira responsabilidade do candidato os meios para realização da gravação, quer seja instrumento,

correpetidores (se for o caso), acompanhamento pré-gravado (tipo playalong, que não contenha que o candidato executará), equipamento de gravação, local e recursos de informática com os quais realizará o carregamento do vídeo.

Caso o candidato seja acompanhado por um instrumentista correpetidor, este também deverá estar visível durante todo o vídeo. Contudo, o candidato deverá estar em primeiro plano. O correpetidor não será avaliado.

Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que interpretar peças que não correspondam ao solicitado nos itens deste edital; apresentar vídeo com procedimento de edição; apresentar vídeo constando a execução parcial das peças ou movimentos descritos nos itens deste edital; apresentar vídeo em que o áudio esteja inaudível e com excesso de interferência e ruídos externos que dificultem a percepção da performance do candidato;

ANEXO III

TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – DANÇA/LICENCIATURA

Os (as) candidatos(as) que concorrerão às vagas ofertadas ao curso de LICENCIATURA EM DANÇA serão submetidos(as) a uma etapa única constituída por entrevista, realizada de acordo com os parâmetros descritos a seguir, devido à excepcionalidade das atividades remotas.

O link para a entrevista será enviado até um dia antes (24 horas) da sua realização para o e-mail de inscrição do(a) candidato(a), contendo também os horários individuais de cada uma(a). O(a) candidato(a) possui inteira responsabilidade em fornecer o e-mail correto no ato da inscrição e visualizar o recebimento do link para essa etapa do processo de seleção.

Durante o ato de inscrição, o candidato deverá comunicar se é uma pessoa com deficiência (PCD), especificando se essa é de natureza física, auditiva, intelectual, visual ou múltipla, assim como as suas necessidades específicas para o momento da entrevista (intérpretes de Libras, por exemplo).

São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os meios para realização da entrevista, tais como: equipamento, local e recursos de informática, conexões com a internet, etc.

DA ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas no dia 13 de julho, a partir das 14 horas, de modo síncrono (ao vivo), via plataforma *Google Meet*. Haverá tolerância de 10 (dez) minutos de atraso, caso o(a) candidato(a) venha a ter intercorrências com o sinal de internet, queda de energia, etc.

Todas as entrevistas serão gravadas e terão duração mínima de 8 minutos e máxima de 10 minutos. A comissão avaliadora será composta por 02 (dois) membros, sendo esses docentes lotados no Departamento de Artes. A entrevista seguirá o seguinte roteiro:

Primeiro momento: apresentação e identificação do candidato

1. No início da entrevista, o(a) candidato(a) deverá dizer seu nome e ter em mãos um dos seus documentos oficiais com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação);
2. Em seguida, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento original para a comissão avaliadora, focalizá-lo na câmera (sendo necessário exibi-lo por 5 segundos, apresentando a sua frente, em seguida, mais 5 segundos, apresentando o seu verso);
3. Logo após, o(a) candidato(a) deverá posicionar-se de perfil para câmera, por 5 segundos, de modo que seu rosto seja focalizado lateralmente, em seguida, mais 5 segundos, virando-se de perfil, para o outro lado.
4. Por fim, voltar-se-á de frente para a câmera a fim de responder às questões realizadas no momento seguinte pela comissão avaliadora.

Informações adicionais:

O (a) candidato (a) deverá buscar um local para boa execução dessa etapa do processo, de preferência um ambiente com boa iluminação, que não interfira na qualidade da imagem e que não dificulte a identificação do(a) candidato(a). Evitar entrada de luz por trás da imagem.

É vedado o uso de máscara, maquiagem, óculos escuros, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição que venham a compor algum acréscimo à imagem do corpo do(a) candidato(a).

- Segundo momento: realização das questões

A comissão avaliadora realizará 2 questões para cada candidato:

Questão 1: Propósitos, interesses e expectativas do(a) candidato(a) sobre o curso de Licenciatura em Dança;

Questão 2: Informações sobre a sua experiência na área de dança, seus conhecimentos acerca da natureza artístico-pedagógica da Dança;

Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

- Não obedeçam aos critérios explicitados nas especificações técnicas desse edital sobre a captação de imagem no momento da entrevista (por exemplo: imagem com inserções de filtros no vídeo, que apresentem imagem desfocada, iluminação inadequada que não permita a visualização de seu rosto, de perfil, conforme indicado, que não permita a identificação do documento oficial e original com foto, uso de adereços, óculos, turbantes, chapéus, etc).

- Não compareçam à entrevista ou ultrapassem a tolerância de 10 minutos de atraso devido às questões técnicas de acesso à entrevista.

DA AVALIAÇÃO

A entrevista será avaliada segundo os conceitos de clareza, coerência e consistência das informações apresentadas pelos(as) candidatos(as) sobre as duas questões realizadas. A pontuação para as duas primeiras questões poderá variar de um valor mínimo de zero (0) ao valor máximo de cinco (5,0). Quanto MAIS coerentes e consistentes forem as respostas, mais próximas do valor máximo (5,0 pontos) essa pontuação deverá ser atribuída pela comissão avaliadora. Quanto MENOS coerentes e consistentes forem as respostas, mais próximas do valor mínimo (0 ponto) essa pontuação deverá ser atribuída pela comissão avaliadora.

Questão 1: Propósitos, interesses e expectativas do(a) candidato(a) sobre o curso de Licenciatura em Dança - pontuação mínima de zero (0) e pontuação máxima de cinco (5,0) pontos.

Questão 2: Informações sobre sua experiência na área e seus conhecimentos acerca da natureza artístico-pedagógica da Dança - pontuação mínima de zero (0) e pontuação máxima de cinco (5,0) pontos.

A nota final dessa etapa será constituída do somatório das pontuações atribuídas para cada uma das três questões a serem analisadas, totalizando um valor mínimo de zero (0), e um valor máximo de dez (10) pontos. Estas serão disponibilizadas ao término do processo.

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE DANÇA

O argumento de classificação em dança (ARGd) será $ARGd = Q1 + Q2$, onde $Q1$ e $Q2$ são referentes às notas atribuídas para as questões 1 e 2 da entrevista, respectivamente.

DA APROVAÇÃO

O (a) candidato (a) que atingir ARGd maior ou igual a sete (7), será considerado (a) “APTO (A)”, enquanto que o (a) candidato (a) que atingir ARGd menor que sete (7), será considerado (a) “INAPTO (A)”.